



Ouro Branco, 24 de Novembro de 2023

Ofício: 135/2023

Senhora Presidente,

Ilmo(a) Sr. (a) presidente da comissão de legislação da câmara municipal de Ouro Branco.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIAL"

Cordialmente,

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

N.º 014/23 Data entrada 24.11.23

Horário 15:23 Data saída  / /

Destino Presidência

Jonas A. F. Pereira  
Assinatura responsável

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Nilma Aparecida Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





**MENSAGEM**

Ilma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco,  
Nobres Vereadores e Vereadora,

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo colher autorização dessa nobre casa para que seja concedido o direito real de uso do imóvel público descrito à Associação Resgatados Por Cristo – ARPC.

O projeto se fundamenta no art. 15, §1º, art. 16 e art. 23, “d” da Lei Orgânica Municipal e busca promover a expansão dos trabalhos sociais já executados pela Associação descrita.

Nesse sentido, considerando o interesse público notório, requer-se a aprovação do presente projeto de lei por essa r. Casa.

Atenciosamente,

  
**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 158, DE 23 DE NOVEMBRO  
DE 2023.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL  
DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIAL”

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso do lote 4 da quadra 39, situado na Avenida Pau Brasil, Bairro Vale do Engenho, nesta cidade, possuindo 1.000 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 32,00ms de frente, confrontando com a Av. Pau Brasil; 31,25m à direita, confrontando com o lote nº 05, 31,25m à esquerda, confrontando com o lote 3, 32m de fundo, confrontando com o lote 19, registrado no CRI da Comarca sob a matrícula 12.399, Ficha 108, à Associação Civil sem fins Lucrativos denominada Resgatados por Cristo, CNPJ 35.237.795.0001-30, para os fins de desenvolvimento de serviços sociais.

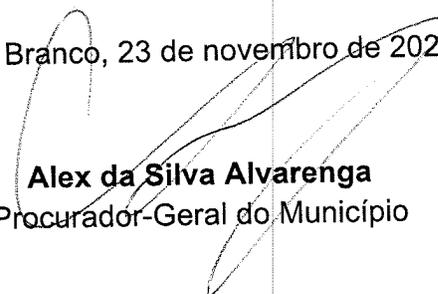
Parágrafo único: A concessão de direito real de uso prevista no caput poderá se dar pelo prazo de 20 anos, renováveis por igual período.

**Art. 2º**- A concessão de que trata a presente lei deverá ser formalizada mediante o competente termo de parceria, nos moldes e limites fixados na Lei de regência do referido instrumento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2023.

  
**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município

  
**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito de Ouro Branco



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA**  
**ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**

CNPJ 35.237.795/0001-30



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco  
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja  
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-091

**CAPÍTULO I**

**Nome e Natureza Jurídica**

**Artigo 1º.** Sob a denominação de **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, fica instituída esta entidade civil sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Ouro Branco/MG, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas legais pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em assembleia geral, na execução de projetos especiais.

**Parágrafo Segundo -** A entidade observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

**CAPÍTULO II**

**Da Sede**

--- - 7      --- 6 9 9

**Artigo 2º.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** terá a sua sede provisória e foro na cidade de Ouro Branco/MG, à Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

**Parágrafo Único -** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é indeterminado.

**CAPÍTULO III**

**Dos Objetivos**



**Artigo 4º.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** tem por finalidades

- I - Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, culturais e a assistência social;
- II - Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda;
- III - Promover campanhas para arrecadação de fundos destinados à manutenção da entidade e seus objetivos afins;
- IV - Desenvolver as diversas atividades profissionais conforme habilidades individuais;
- V - Combater a fome e a pobreza;
- VI - Desenvolver atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- VII - Promover o amparo e o atendimento às crianças e aos adolescentes carentes;
- VIII - Integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- IX - Implementar cursos de alfabetização;
- X - Fazer o trabalho de prevenção e recuperação e usuários de drogas em geral, inclusive mediante internação em Comunidade Terapêutica administrada pela **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**;
- XI - Promover a orientação, assistência e o acompanhamento familiar, através de atendimento individual ou em grupo;
- XII - Prestar apoio médico, psicológico, moral, humano e jurídico a usuários de drogas em geral;
- XIII - Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos usuários de drogas e seus familiares;
- XIV - Promover seminários, convenções, congressos nas áreas de prevenção e combate às drogas.



**Parágrafo Único.** Para atingir seus objetivos, a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** poderá celebrar contratos, convênios, ajuste com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional, nacional ou estrangeira, bem como manter sob sua égide programas assistenciais de alimentação, saúde, espiritual ou outros de interesse da associação.

**Artigo 5º.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** estará vinculada à Igreja Assembleia de Deus Missão Apostólica em Ouro Branco.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

#### CAPÍTULO IV

-----7 ----- 6 9 9 **Dos Membros, seus Direitos e Deveres**



**Artigo 6º.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é uma entidade de caráter nacional e é constituída pelos membros efetivos, membros colaboradores e



--- -- 7      --- -- 6 9 9

membros beneméritos.

**Artigo 7º.** Serão membros efetivos aqueles que venham a ser admitidos com os encargos de contribuição financeira e de prestação de serviços nas atividades da entidade.

**Artigo 8º.** Serão membros colaboradores pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO.**

**Artigo 9º.** Serão considerados membros beneméritos pessoas, órgãos ou instituições que se destacarem por trabalhos relevantes à causa da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO.**

**Artigo 10.** Os sócios beneméritos receberão diplomas, que registrarão os serviços relevantes prestados, em reuniões públicas e solenes.

**Artigo 11.** Os membros, quaisquer que sejam as suas categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

**Parágrafo Único.** Poderão ser associados todas as pessoas que compartilham os objetivos da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, considerando-se associado aquele que, cumulativamente:

I - Preencheu e assinou Termo de Filiação;

II - Mantém-se em dia com as contribuições mensais desde a fundação da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** ou nos últimos seis meses.

**Artigo 12.** São direitos dos membros em geral:

I - Participar de todas as atividades sociais promovidas pela **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**;

II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO.**

**Artigo 13.** São deveres dos membros em geral:

I - Observar o Estatuto Social, regulamentos, regimentos, resoluções dos órgãos da sociedade;

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** e difundir seus objetivos e ações.

**Parágrafo Primeiro.** São deveres adicionais dos membros Efetivos:

I - Fazer proposições e participar, na forma deste Estatuto, das assembleias gerais convocadas:





II - Participar das assembleias gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia;

III - Votar para os cargos de direção da entidade;

IV - Pagar o valor das mensalidades aprovadas em Assembleia Geral;

V - Zelar pelo patrimônio e o bom nome da associação.

**Parágrafo Segundo.** Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** ou frustrar os seus objetivos.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

## CAPÍTULO V

### Das Assembleias Gerais

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco  
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

-----7----- 699

**Artigo 14.** A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, e é constituída pela reunião dos membros efetivos da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**.

**Artigo 15.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - Eleição quadrienal dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

IV - Deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;

V - Deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;

VI - Deliberar sobre a admissão e exclusão de Membros Efetivos, Colaboradores e Beneméritos.

**Artigo 16.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou pela maioria dos Diretores, ou ainda, por um terço dos membros efetivos.

**Parágrafo Único.** A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital publicado na sede da associação e em repartições públicas, comércios e outros locais de grande circulação, a critério da Diretoria, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Artigo 17.** A assembleia será instalada em primeira chamada com quórum mínimo de 20% (vinte por cento) de seus membros, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros presentes, sendo que o quórum de aprovação será de metade mais um.

**Parágrafo Único.** Terão direito a participar das assembleias os membros efetivos, podendo







geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato por prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

**Parágrafo Quarto.** A assinatura de cheques e de contratos que envolvam obrigações da entidade deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente e Vice-Presidente, e, na ausência do Presidente, quem assina é o Vice-Presidente, ou ainda, os seus respectivos procuradores, cujos mandatos conterão poderes específicos e serão outorgados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

**Parágrafo Quinto.** A Diretoria Executiva poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a Diretoria em assuntos específicos, visando seu posicionamento institucional.

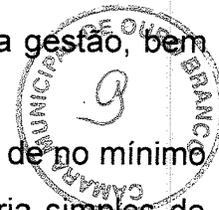
**Artigo 22.** Compete à Diretoria:

- I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- III - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- IV - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- V - Contrair obrigações, transigir, adquirir ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- VI - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VII - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- VIII - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- IX - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- X - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XI - Apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas, e a ata será assinada por todos os presentes.

**Parágrafo Segundo.** Ao Presidente compete:

- I - Representar a associação, em juízo ou fora dele, obedecendo ao Estatuto;



AA



- II - Convocar as reuniões da Diretoria;
- III - Abrir e presidir os trabalhos das Assembleias e reuniões;
- IV - Assinar com o Tesoureiro as ordens de pagamento de responsabilidades que a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** assumir;
- V - Autorizar as despesas ordinárias;
- VI - Apresentar o relatório anual, juntamente com o relatório da Tesouraria e com o parecer do Conselho Fiscal;
- VII - Assinar os documentos da Secretaria e da Tesouraria;
- VIII - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante prévia e formal aprovação da Diretoria e autorização expressa da Assembleia Geral.

**Artigo 23.** Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Orientar e atender a serviço da Secretaria;
- II - Redigir a correspondência;
- III - Ter sob guarda, devidamente organizados, os arquivos;
- IV - Secretariar e redigir as atas das Assembleias e reuniões, assinando-as, juntamente com o Presidente;

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

-----7      --- 699

- V - Averbar os pedidos de admissão e de exclusão de associados.

**Artigo 24.** Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I - Administrar toda a parte contábil da instituição, responsabilizando-se pela mesma junto aos órgãos competentes;
- II - Ter sob a sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**;
- III - Arrolar os bens, imóveis, equipamentos e outros, mencionando os valores e fonte de aquisição em livros especiais;
- IV - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
- V - Assinar cheque e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente, em regime de dupla assinatura;
- VI - Prestar contas aos associados quadrimestralmente ou quando solicitado pela Diretoria, através de balancete e demonstrativos financeiros e contábeis.

**Artigo 25.** Ao Vice-Presidente, ao Segundo Secretário e ao Segundo Tesoureiro competem substituir os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, devendo, para tanto, estar inteirados do que acontece em seu redor, e ainda, devem atender a solicitações para auxílio e/ou divisões de tarefas.



AA



## CAPÍTULO VII

### Do Conselho Fiscal

**Artigo 26.** Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I - Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro da Associação;
- II - Verificar se os atos da Diretoria e da gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- IV - Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal, em número de 3 (três), serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil  
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco  
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja  
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-090

## CAPÍTULO VIII

### Do Patrimônio

**Artigo 27.** O patrimônio da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Artigo 28.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação nos resultados sociais.

**Parágrafo Único.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

## CAPÍTULO IX

### Da Perda do Mandato



**Artigo 29.** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

- I - Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono do cargo, na forma prevista no artigo 18, Parágrafo Segundo;
- IV - Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do cargo em



exercício.

**Parágrafo Primeiro.** A perda do mandato será ratificada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

## CAPÍTULO X

### Das Disposições Especiais

-----7

-----699

**Artigo 30.** A ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO não distribuirá entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Artigo 31.** A ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Artigo 32.** No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembleia Geral, com quórum de presença de 70% (setenta por cento) dos membros, convocada especialmente para este fim, ou de extinção por imposição legal, proceder-se-á ao levantamento de seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes, com quórum de aprovação de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 33.** A ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Artigo 34.** O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres.

**Artigo 35.** Os cargos da Diretoria da entidade não serão remunerados.

**Artigo 36.** A ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao



relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

**Artigo 37.** O presente Estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante à administração, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços), presente a maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Gerais e Transitórias



**Artigo 38.** É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**Artigo 39.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** somente poderá ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 40.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**Artigo 41.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Ouro Branco/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

-----7      --- 699



**Jamilson Moreira Pires**

CPF: 023.296.417-37



PROTOKOLO: 8764 | REGISTRO: 699 - Av 7  
LIVRO: A-64 | FOLHA: 176/185 | DATA: 17/03/2023  
Cotação: Emol. R\$ 256,14 - TFJ: R\$ 88,50 - Recomeço: R\$ 15,34  
ISS: R\$ 5,15 - Valor Final R\$ 365,13  
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(11)  
Regina Cândido Lima e Silva Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: GC231766  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9836.1804.8687.1879  
Quantidade de atos praticados: 13

At(s) praticado(s) por: Regina Cândido Lima e Silva Santos.









**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARPC**  
**ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**

CNPJ 35.237.795/0001-30

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

Senhoras(es)

----- 4      - - - 6 9 9

**JAMILSON MOREIRA PIRES**, portador do RG de nº. 092.937.077 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 023.296.417-37, investido dos poderes de representação a ele conferidos por 1/3 (um terço) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, conforme art. 16, *caput*, do Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os associados da ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO que se encontram em dia com suas obrigações sociais para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada **no dia 28/02/2023, às 19h00min, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada**, com o quórum de **maioria absoluta dos associados**. A Assembleia será realizada à Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, em Ouro Branco/MG, para discussão sobre os seguintes assuntos:

1) Saneamento referente à representação da associação no período compreendido entre 05/09/2021 e 28/02/2023, mediante deliberação sobre a atribuição de responsabilidade pelos atos eventualmente praticados em nome da ARPC no período mencionado, no qual não foram realizadas eleições e a entidade ficou acéfala;

2) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025;

3) Alteração do Estatuto Social.

Ouro Branco/MG, 28 de janeiro de 2023.

**JAMILSON MOREIRA PIRES**  
Representante dos Associados





**ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**

CNPJ 35.237.795/0001-30

**ABAIXO-ASSINADO**

As pessoas abaixo assinadas, que constituem 1/3 (um terço) do total de associados efetivos da ARPC - Associação Resgatados por Cristo, NOMEIAM, nos termos do art. 16, *caput*, do Estatuto Social da entidade, o Sr. **JAMILSON MOREIRA PIRES**, portador do RG de nº. 092.937.077 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 023.296.417-37, para representá-los no ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária da associação.

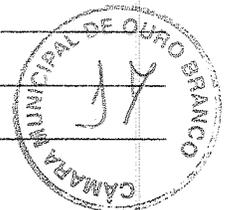
Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

Ouro Branco/MG, 28 de janeiro de 2023.

----- 4 ----- 699

*[Handwritten signatures and names on lined paper]*

Anderson Reis  
Lucas Rodrigues Pires  
Raquel Larissa Ferraz Pires  
Rebecca Rodrigues Pires  
Renata Soares de Jesus  
Carlos Eduardo S. Uff  
Vitor Robinson Alexandre Santos  
Rafael Gonçalves de Almeida  
Daniel de Miranda Soares  
Westley Francisco de Souza  
Carlos Henrique Souza de Amorim Pereira  
Marta Edete Barbosa Bernardo  
Mariana Luiza Barbosa Bernardo  
Kamilla Kaysa de Azevedo  
Angelo Gabriel Gungaga Faria  
Cibele de Almeida Lima  
Rayssa Souza Lima



**ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**

CNPJ 35.237.795/0001-30



**ABAIXO-ASSINADO**

As pessoas abaixo assinadas, que constituem 1/3 (um terço) do total de associados efetivos da ARPC - Associação Resgatados por Cristo, NOMEIAM, nos termos do art. 16, caput, do Estatuto Social da entidade, o Sr. **JAMILSON MOREIRA PIRES**, portador do RG de nº. 092.937.077 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 023.296.417-37, para representá-los no ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária da associação.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas  
Averbação ao Registro

Ouro Branco/MG, 28 de janeiro de 2023.

- Luiz de Lima Pereira
- Julio Cesar de Castro Alves
- Paulo Ayres Gomes da Silva
- Camila Maria da Silva Faria
- Wilton Floriano de F.
- Hemichelle Angelina Dias Pires
- Maria Yosi Magalhães
- Paula Silva da Silva
- Angélica Pereira da Silva
- Juliana Maria da Silva
- Rafael P. Francisco
- Romeu Alves da Silva
- William dos Santos C. Alexandre
- Rafael Rodrigues Pires
- Daniela de Souza Silva
- Monique de Fátima de Jesus Silva
- Rafael de Aguiar
- Alessandra Lima Costa de Almeida



## **ARPC- ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO.**

Terreno para a Construção de um espaço para realização das atividades da Associação- ARPC

Nome da entidade: ARPC-ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO

Coordenador do projeto: Pastor Jamilson Moreira Pires

Fone: ( 31) 9 8817-1422

### **Entidade**

A Arpc - Associação Resgatados por Cristo tem promovido trabalhos sociais em nossa Cidade de Ouro Branco há 7 anos na rua Eucalipto nº580/A ,bairro Belvedere ,combatendo a fome e a pobreza ,distribuido cestas básicas,roupas e calçados.

Desenvolvendo atividades educativas ,recreativas e de lazer para crianças e famílias.Combatendo as drogas e atraves da evangelização e apoio espiritual recuperando pessoas do alcool e das drogas.

Promovendo os almoços comunitarios .

Realizando palestras para mulheres e jovens .

A entidade tem realizado todos os seus trabalhos com a ajuda de seus voluntarios :alugueis ,lanches ,almoços ,atividades recreativas ,contas de água e luz e etc.

A Associação atende aproximadamente 150 pessoas ,sendo que deste numero em torno de 90 crianças e adolescentes .

### **Missão :**

A Associação Arpc -tem como missão atender crianças ,adolescentes, jovens e mulheres que se encontram em vulnerabilidades, dando uma qualidade de vida melhor ,levando



amor e esperança de futuro.

### **Objetivo Geral:**

Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos menos favorecidos realizando trabalhos culturais e Assistência Social com apoio às famílias.

Combater a Fome e a pobreza e as drogas.

Promover o amparo e o atendimento às crianças e adolescentes carentes, amparar mulheres vitimas de violencia e abusos fisicos ou psicológicos.

### **Objetivos Específicos:**

Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda

Desenvolver atividades educativas ,cursos profissionalizantes, culturais como música e dança,atividades esportivas recreativas e de lazer.

Promover atendimento ,aconselhamento Espiritual.

Fazer trabalhos de prevenção e recuperação de usuarios de alcool e outras drogas.

Prestar apoio médico,psicológico,social,jurídico.humano e moral aos dependentes,propiciando o desenvolvimento espiritual e comportamental adequada abrangendo todo grupo familiar.

### **Justificando a existência do projeto**

Para ampliarmos nosso projeto precisamos de um terreno para construção de salas para realização de atendimentos ,para cursos proficionalizantes como:

Sala para corte e costura 20 pessoas,

Sala para artesanatos 20 pessoas ,

Sala para auto maquiagem 20 pessoas.

Salas para as aulas de danças para 30 jovens e adolescentes ,



Sala para Aulas de Canto e Música para 30 pessoas.

Sala para reforço escolar e alfabetização para 30 crianças.

Salas para Palestras ,Seminarios ,Convenções, Congressos na área da saúde e também de prevenção e combate ao álcool e outros tipos de drogas. para 100 pessoas

Espaço para recreações para crianças e adolescentes para 250 pessoas entre crianças e adolescente e familiares.

Sala para atender Mulheres vitimas DE VIOLÊNCIAS ,pra 30 mulheres

Cozinha para promover almoços comunitários e lanches para distribuição aos carentes.

Espaço para Horta comunitária.

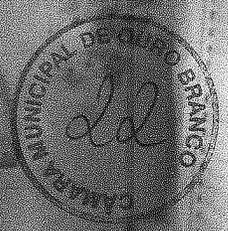
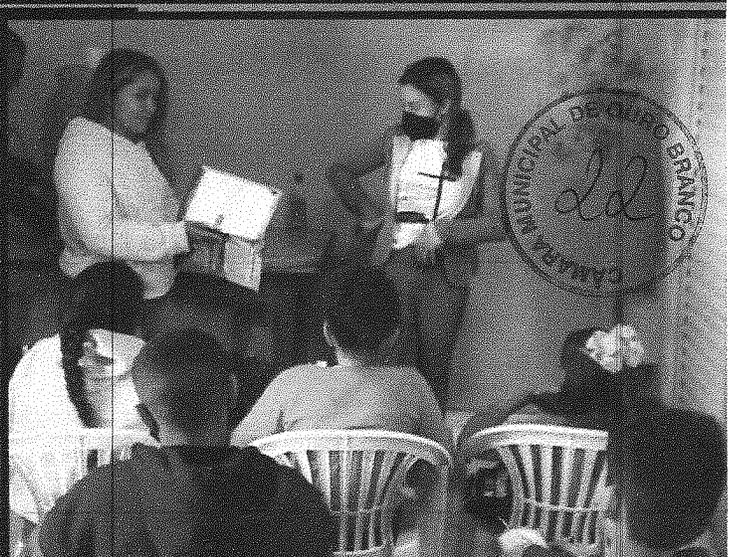
**A ARPC -ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO nasceu do amor ao próximo do desejo em transformar vidas Ao levar as pessoas esperança com nossas atividades ,levando alimento aos carentes,palavra de fé e Esperança ,atividades recreativas e proficionalizantes ,tendo acerteza de abrir portas para um futuro melhor para todos.**

**Enxergamos um futuro onde cada pessoa tenha alimento na mesa ,onde famílias estão restauradas ,mulheres sem medo e recuperadas do seu passado, jovens rumo ao seus sonhos e propósitos.Issso atreavés da ARPC.**

**RUMO A ESSE FUTURO QUE COMEÇA AGORA!FAÇA PARTE DESSA MISSÃO GRANDIOSA DE AMOR AO PROXÍMO.**

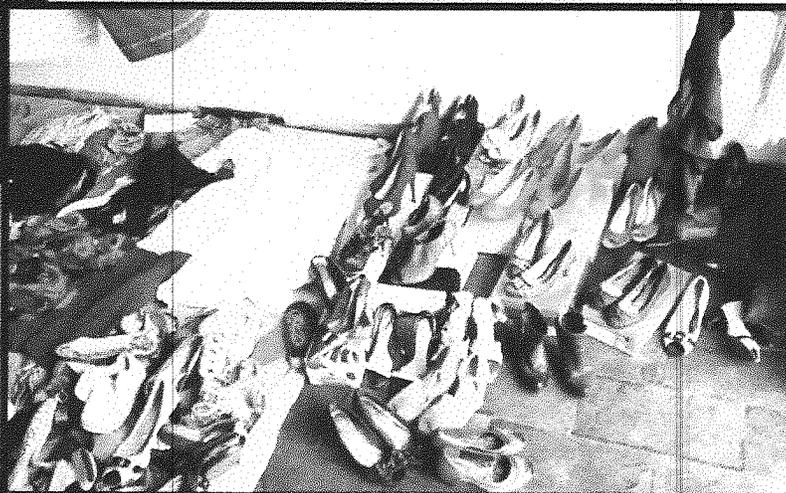
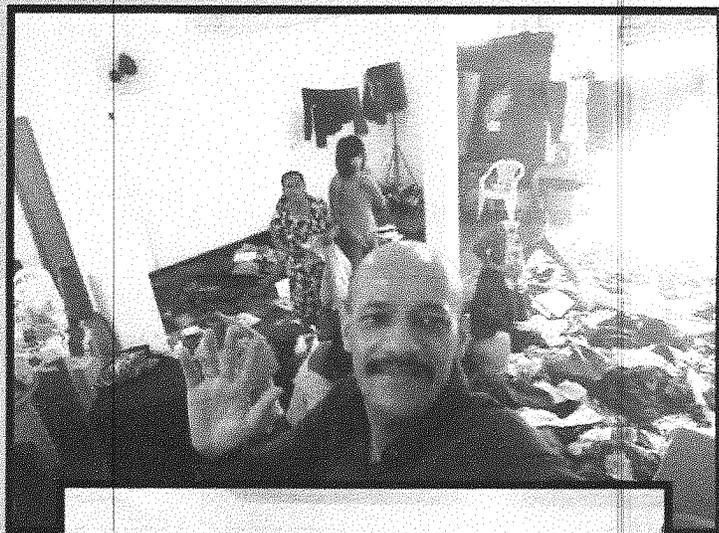


# ARPC ATIVIDADES EDUCATIVAS



# BAZAR NO NOSSO ANTIGO ENDEREÇO

## BAIRRO NOVA SERRANA



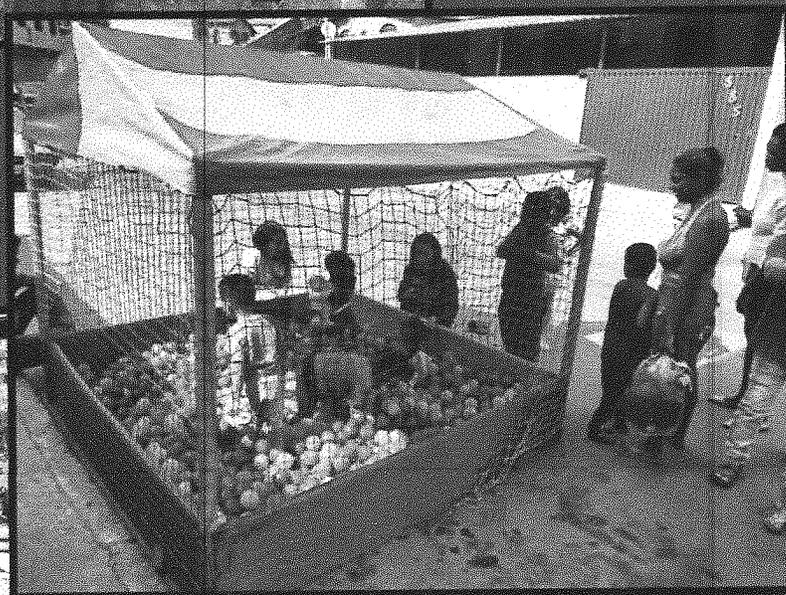
ARPC

# PALESTRAS COM PISCICOLOGA SOBRE SUICIDIO





# RECREAÇÃO



# ARPC

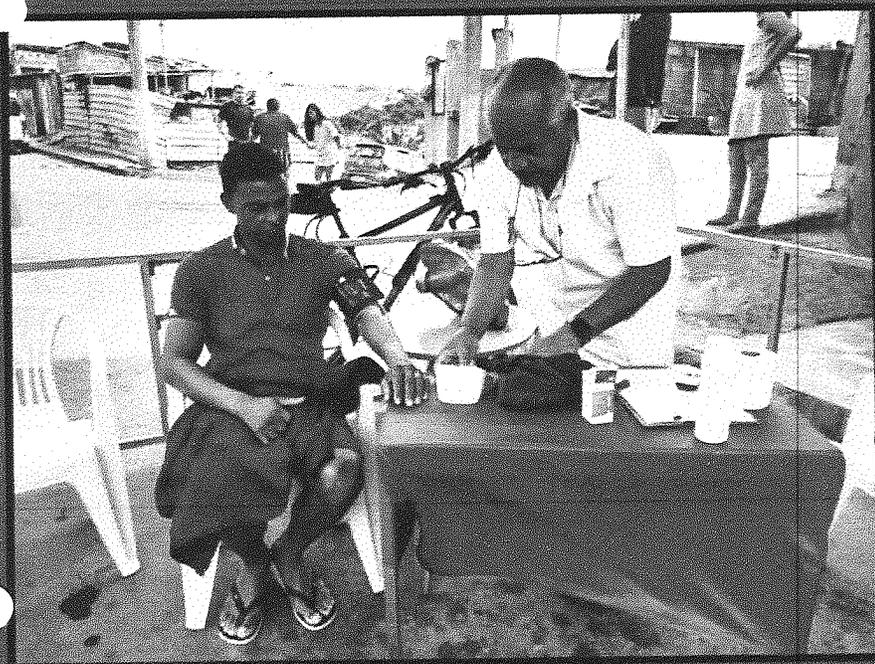


# RECREAÇÃO MOVIMENTO SOCIAL COM CRIANÇAS



CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

# SAÚDE E PREVENÇÃO COM ENFERMEIROS VOLUNTÁRIOS



ARPC



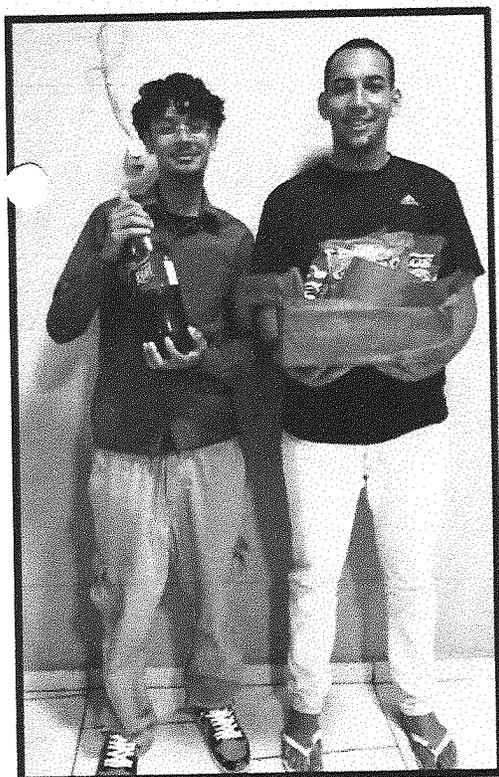
# CORTE DE CABELO

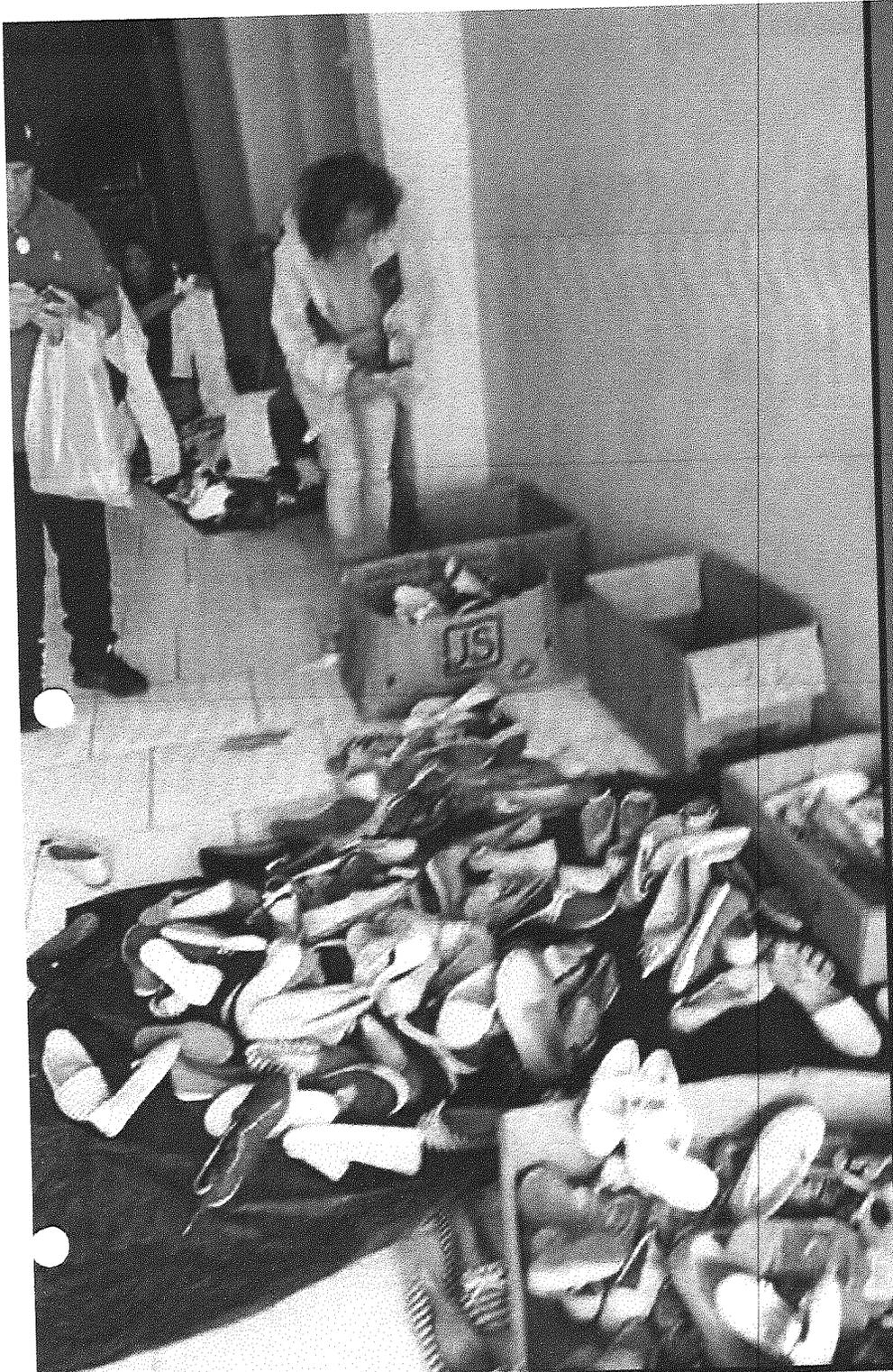


ARPC



# ATIVIDADES COM JOVENS ARPC





ARPC  
BAZAR  
DE  
ROUPAS  
E  
CALÇADOS

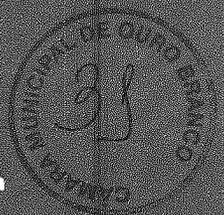




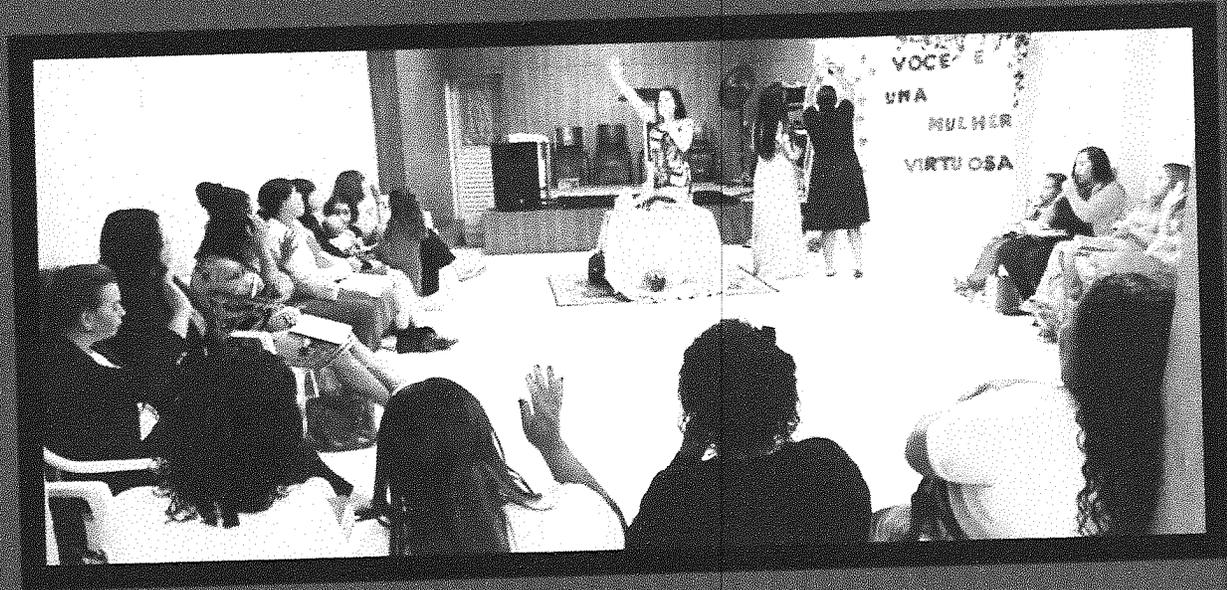
# AULAS DE MÚSICA



ARPC



# ARPC PALESTRA PARA MULHERES

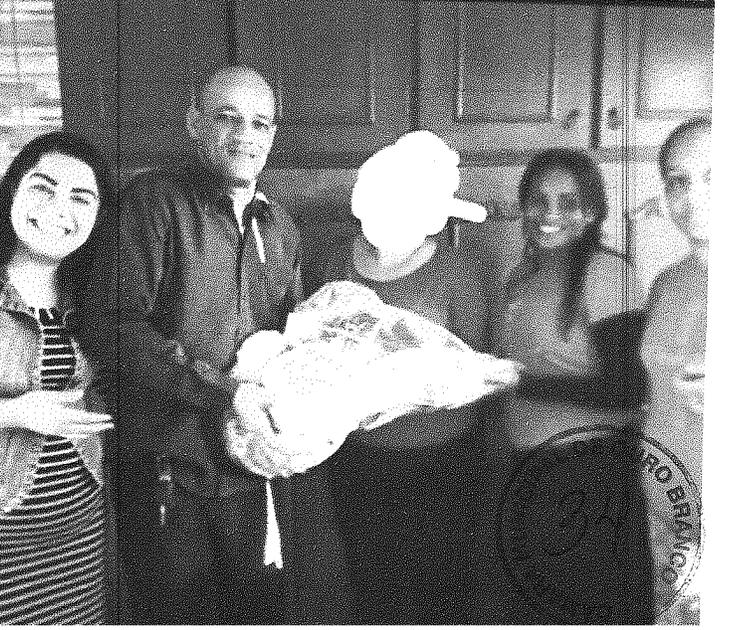
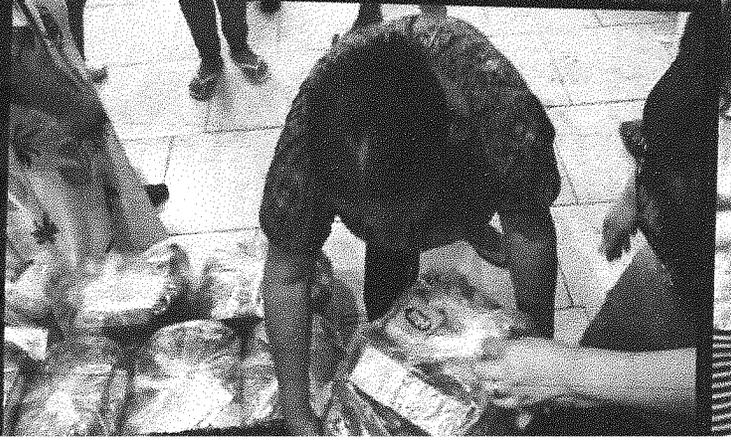
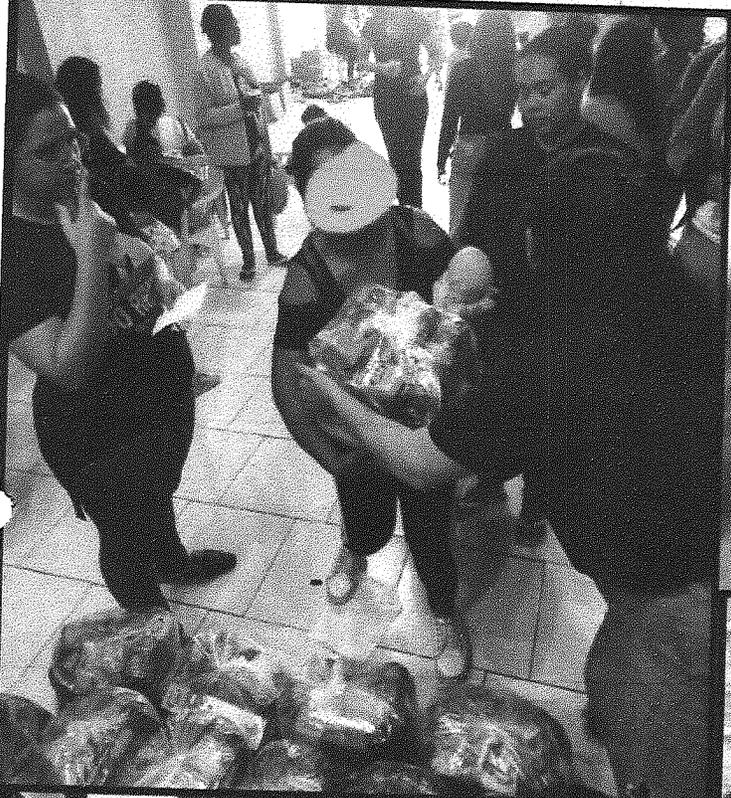




# NA PANDEMIA

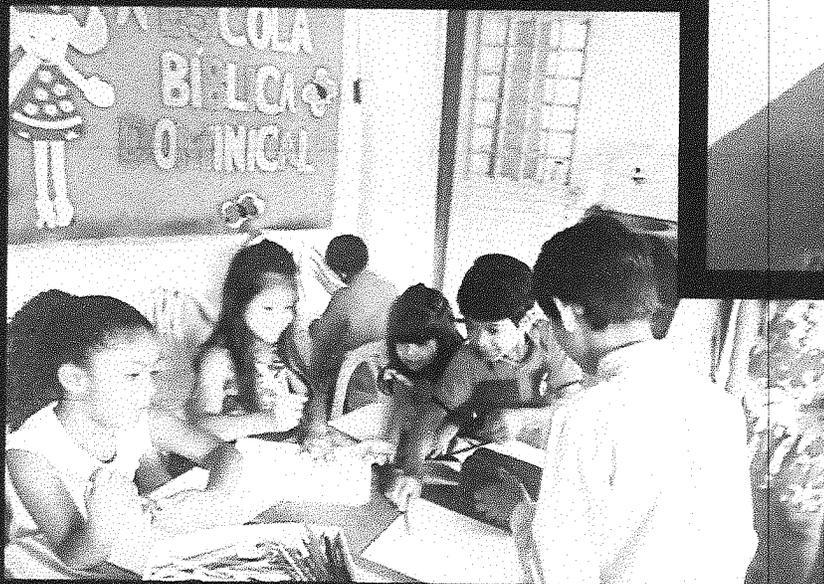


# ARPC- Distribuição de Cestas Basicas

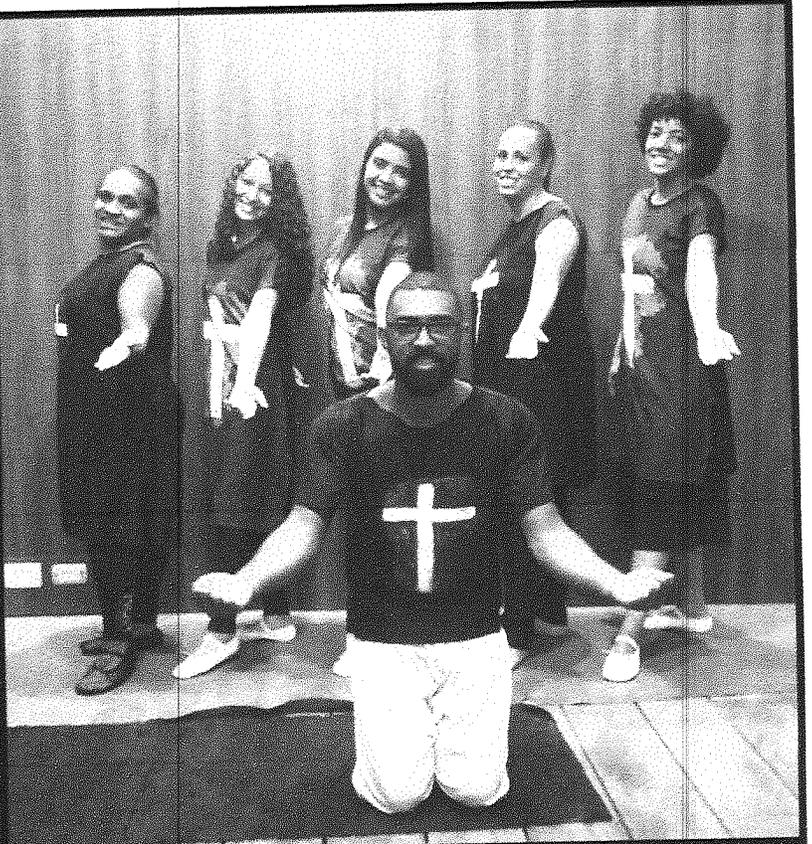


# ATIVIDADES EDUCATIVAS E LANCHE

# ARPC



# DANÇA



ARPC



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2-4-2-7

REGISTRO GERAL

FICHA N.º 108.-

MATRÍCULA N.º 2.399.-

DATA 17 de Agosto de 1.981.-

Imóvel urbano, constituído de uma área de 110.870 m<sup>2</sup>, no lugar denominado "Engenho", Município de Ouro Branco, dentro das divisas seguintes: "Tem início a margem da Rua Dr. Jadir Viana de Novais ou "acesso em direção a Ita verava (Ponto 1 a Ponto 2), na distância de 615,00m; pelo lado direito em / divisa com propriedade de José Pereira Sobrinho (Gleba 303), na distância de 97,00m (P.1 a P.11); e pelo lado esquerdo em divisa com a área remanescente deles mesmos loteadores, Waldo Lúcio Pinto e irmãos, onde mede 138ms. (marcos P.2 a P.3) e pelos fundos em divisa com a área remanescente deles mesmos loteadores, onde mede 1.192,00 metros (marcos P.3 ao P.5, ao P.6, ao P.7 ao P.8, ao P.9, ao P.10 e ao P.11)", fechando o polígono, perfazendo a área de 110.870m<sup>2</sup>. Título anterior R-6 da matrícula n.º 2.208 do Livro 2-6.- Proprietária: Walle Imobiliária Ltda., com sede na Cidade de Ouro Branco, CGC n.º 21-518.733/0001-92.- Dou fé. O Oficial do Registro de Imóveis,

R-1-2,399.- Data: 17 de Agosto de 1.981.- Adquirente: Walle Imobiliária // Ltda., com sede na cidade de Ouro Branco, CGC n.º 21.518-733/0001-92.- Transmitedentes: Evanilda da Conceição Pinto Viçeira, que também assinava, em solteira, Ivanilda da Conceição Pinto e seu marido, Itamar de Castro Vieira, CPF n.º 055-949.956-68, ele fazendeiro e ela normalista, residentes e domiciliado em Cristiano Otoni -MG; Maria Lúcia Pinto Neiva, que também assinava, em solteira, Maria Lúcia Pinto e seu marido José Lobo Neiva, CPF n.º 143.543.816-72, comerciante e ela professora primária, residentes e domiciliados na cidade de Conselheiro Lafaiete -MG; e Waldo Lúcio Pinto ou Valdo Lúcio Pinto CPF n.º 265-718-206-25, escriturário e comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado em Ouro Branco.- Interveniente renunciante do usufruto vitalício Ereriano Raimundo Pinto, CPF n.º 055-603-656-03, fazendeiro, divorciado, também residente e domiciliado na cidade de Ouro Branco.- Compra e venda.- Escritura pública de 22 de Maio de 1.981, lavrada nas Notas do Cartório do Município de Ouro Branco - Livro 64- Fis. 89vº a 96.- Valor: -R\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentas mil cruzeiras). Condições: Segundo declaração feita na escritura a Açomina não interessou a aquisição do imóvel aqui / transcrito. Dou fé. O Oficial,

R-2-2,399.- Data:- 23 de Novembro de 1.981. O imóvel objeto desta Matrícula foi loteado, conforme Lei n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, com a denominação de Bairro do Engenho", subdividido em:- quadra 39, residencial, lotes de numerados de 1 à 3; 6 à 7 e de 9 à 16. Saúde - lotes numerados de 18 à 19.- Educação - os lotes de números 8 e 17 e Culto - lotes números 4 e 5; quadra 40, com 20 lotes, numerados de 1 à 20; quadra 44, residencial, com / 4 lotes, numerados de 21 à 24; quadra 45, residencial, com 20 lotes, numerados de 1 à 20; quadra 46, residencial, 49 lotes, numerados de 1 à 49; quadra 47, residencial, com 39 lotes, numerados de 1 à 39. A área loteada de 110.870 m<sup>2</sup>, assim, dividida:- 72.770,10m<sup>2</sup>. em lotes (65%); 9.609,00m<sup>2</sup>. em áreas destinadas a culto, saúde, educação e preservação (9%) e sistema viário

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2-H.-

REGISTRO GERAL

FICHA N.º 108V9

28.490,90 (26%), tudo de acordo com o processo de loteamento arquivado neste Cartório que, desde já, passa a fazer parte integrante deste registro. Dou fé.  
O Oficial de Registro de Imóveis,

**AV-3-2399: BAIXA.** Certifico que os Lotes 03 e 04, quadra 47, todos com a área de 300,00m<sup>2</sup>, foram vendidos conforme o R-1 das matrículas 2703 e 2704, respectivamente. Ouro Preto-MG, 15 de março de 2006. Dou fé.

**AV-4-2399: BAIXA.** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob o número de matrícula 14.451. Ouro Preto-MG, 06 de maio de 2016.

O OFICIAL:

**AV-5-2399: Protocolo 48.115, livro 1-I, datado de 12.09.2018. RETIFICAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar que na AV-4 supra, o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco-MG sob o número 14.451, refere-se ao Lote 06 da Quadra 40, com a área de 1.035,00m<sup>2</sup> desta matrícula. Qtde. de Atos Praticados: 01. Emolumentos: Isentos. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: CDR/093022. Código Segurança: 7990-5855-2389-8606. Ouro Preto-MG, 19 de setembro de 2018.

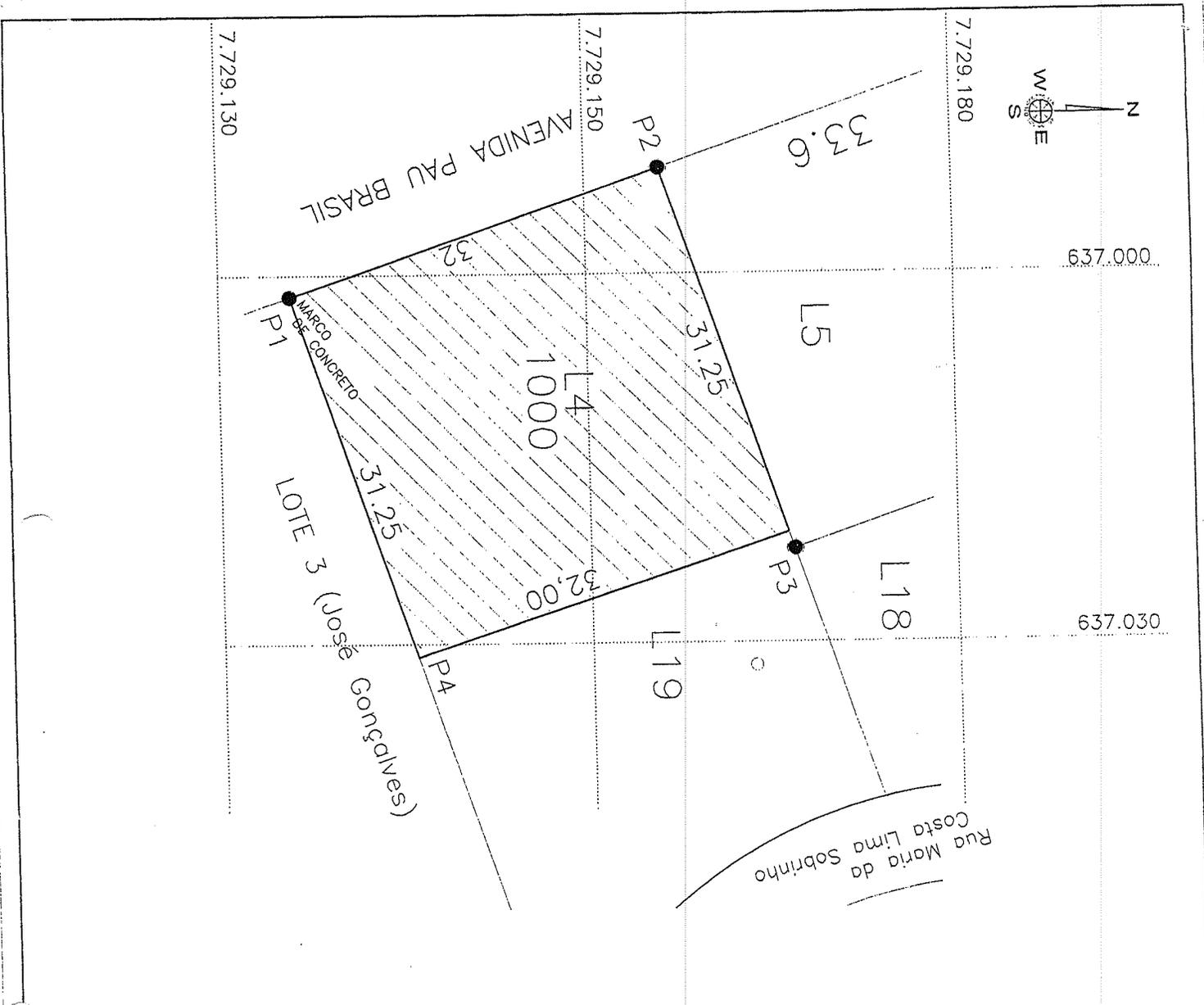
O OFICIAL:

**AV-6-2399: Protocolo 51.478, livro 1-J, datado de 19.05.2020. ENCERRAMENTO.** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel referente ao lote 05 da quadra 40, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco-MG, sob o número de matrícula 17.712. Qtde. de Atos Praticados: 01. Emolumentos: Isentos. Código: 4401-6. Selo Eletrônico: DIC/24090. Código Segurança: 2422/6346-5195-1902. Ouro Preto-MG, 25 de maio de 2020.

O OFICIAL:

EM BRANCO



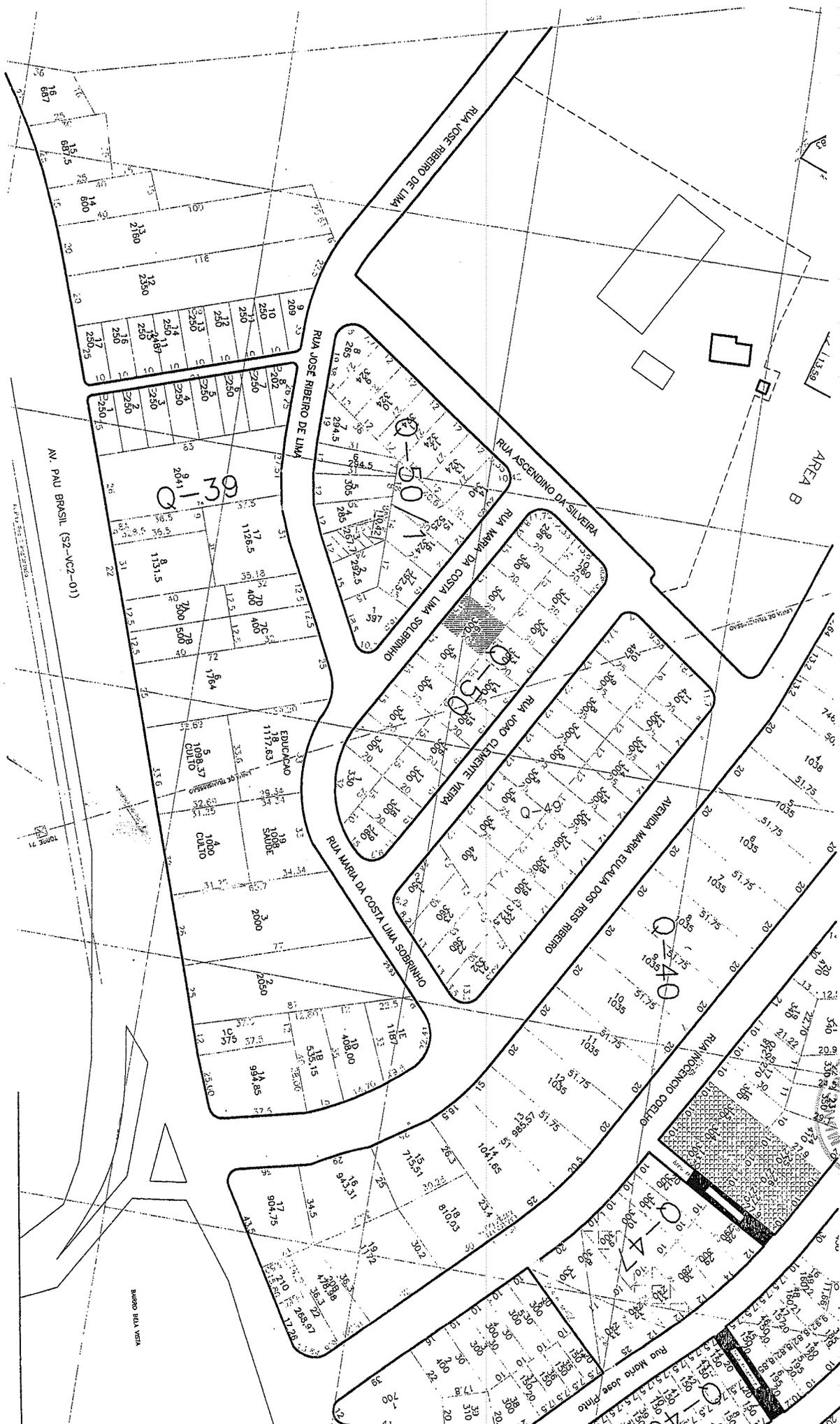


COORDENADAS DOS VÉRTICES

P1	E=637001.9042	N=7729125.7808
P2	E=636991.4186	N=7729156.0145
P3	E=637020.9931	N=7729166.1046
P4	E=637031.0420	N=7729135.7219



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		AREAS
LOCAL	Quadra 39 - Lote 4 - Bairro Vole do Engenho - Matrícula 2.399	1.000,00
Proprietário	IGREJA DO EDEM	
ESCALA	1:500	PROP.
Localização	ver imagem acima	Projeto: Igreja do Edem CNPJ 02.248.343.0001-03
RESP. P/ PROJETO		Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i> Jair Anacleto da Silva CFR BR 200215006
DESENHO	Jair Anacleto	10-
TRACADO	Jair Anacleto	



AV. PAU BRASIL (SZ-VCE-01)

BANCA Nº 174

Q-39

Q-50

Q-51

Q-40